

Envio de proposta em resposta a vossa consulta pública sobre estatutos da Ordem dos Biólogos

Exmos Senhores

Proposta de melhoria nos novos Estatutos da Ordem dos Biólogos

Após aprovados na generalidade os Estatutos das Ordens, seria útil clarificar e manter em Harmonização todas Ordens

Promover a Livre Concorrência tal como exigido pela União Europeia. Na medida em que além dos Farmacêuticos, também os Especialistas da OBio são profissionais de saúde.

No Estatuto da Ordem dos Médicos o “Artigo 97 direciona. Transcrevendo:

(...)

7- - O título de médico especialista é atribuído nas áreas previstas em regulamento da Ordem homologado pelo membro do Governo responsável pela área da saúde”

Deveria estar uma referência esclarecendo que as Especialidades e sub especialidades da Ordem dos Biólogos são previstas em Regulamento Próprio.

Deve constar nos Estatutos da Ordem dos Biólogos o seguinte “Artigo 3

(...)

2-

(...)

d)- Conceder em exclusivo o título profissional de Biólogo e dos respectivos títulos de especialização ou sub especialização profissional, previstos em Regulamento Próprio, homologado pelo membro do Governo responsável pela tutela.

Assim, tal como foi aprovado no Estatuto da Ordem dos Farmacêuticos o seguinte:

“Artigo 3

(...)

5-(...)

g) Emitir e revalidar cédulas profissionais e atribuir títulos de especialidade, sem prejuízo da titulação conjunta pela Ordem e pelo Estado”

Para a Ordem dos Biólogos, deveria constar:

Artigo 3

(...)

2- (...)

p) Emitir e revalidar cédula e títulos de Especialidade profissionais, sem prejuízo da titulação conjunta pela Ordem e pelo Estado”

Cordiais cumprimentos

Tânia Lapão Rocha

Biólogo/Bioquímica

European Specialist in Laboratory Medicine (EuSpLM) -

Técnica Superior Assistente de Saúde no SNS.